



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XX - Nº 2100 de 03 de março de 2023 - Página 01 de 19

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO

**DECRETO Nº 7835/2023  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera dispositivos do Decreto nº 7796, de 01 de novembro de 2022, que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL DE 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 31, da Lei nº. 1.039, de 16 de dezembro de 2009,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensos os efeitos da exigência de pré-adesão ao Domicílio Tributário Eletrônico – Dte para os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para pagamento da cota única com desconto de 10 % (dez por cento), até 10 de março de 2023, prevista no caput do art. 2º, do Decreto 7.796/2023.

**Art. 2º.** O vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISSQN quando o Contratante seja o Município de Camaçari será na data do pagamento do serviço ao Contratado.

**Art. 3º.** Altera o art. 19, do Decreto 7.796/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 19. Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, no percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos), a partir de 1º de janeiro de 2023, os valores definidos em Lei de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.”*

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigência na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANTONIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
PREFEITO

**JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES**  
SECRETARIO DA FAZENDA

**SECAD**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0002/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 874 de 04 de abril de 2008, Lei Municipal nº 873 de 04 de abril de 2008 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo da administração direta e magistério do município de Camaçari e Decreto Municipal nº 4742 de 09 de abril de 2009, que regulamenta a promoção funcional e,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 02213.11.02.904.2022,

#### RESOLVE

**PROMOVER** o (a) servidor (a) **FLAVIO SANTANA DE JESUS**, matrícula nº **9268**, lotado (a) na Secretaria da Educação - SEDUC, ocupante de cargo de provimento efetivo/estatutário de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** de **NÍVEL I** para **NÍVEL II**, com data retroativa a 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**HELDER ALMEIDA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 0003/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 874 de 04 de abril de 2008, Lei Municipal nº 873 de 04 de abril de 2008 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo da administração direta e magistério do